



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO – OSASCO  
E.E.PEI “Antonio Carlos Da Trindade”  
e924040@educacao.sp.gov.br



EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR DE PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO – 2024 (PROATEC)

A Direção da EE ANTONIO CARLOS DA TRINDADE - PEI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução Seduc 15/2024, alterada pela Resolução SEDUC - Nº 24, de 02 de abril de 2024, que institui o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas unidades escolares da rede estadual de ensino, torna público o presente edital de seleção para Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação - PROATEC.

### I - Dos Requisitos

São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- a) ser docente vinculado à rede estadual de ensino;
- b) ser portador de diploma de licenciatura plena.
- c) Ter conhecimentos básicos de informática e pacote office.

### II - Das Atribuições

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- a) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- b) orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc.;
- c) apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- d) dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;

- e) formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- f) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- g) identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
- h) formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

### **III – Das Inscrições**

Ter realizado a inscrição e entrega de projeto de trabalho no período de 23 a 27/09/2024, das 09h às 15h30 na Unidade Escolar sito a Avenida Ônix nº 889 – Vila Ayrosa – Osasco – SP, ou via e-mail institucional: [e924040a@educacao.sp.gov.br](mailto:e924040a@educacao.sp.gov.br).

### **IV – Da Entrevista**

A entrevista está agendada para o dia 30/09/2024, a partir das 10h00.

### **V - Da Carga Horária**

- a) A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:
  - Carga horária de 20 (vinte) horas semanais: - 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

## **VI – Das Vagas**

A Unidade Escolar dispõe de 01 (uma) vaga de professor com dedicação de carga horária de 20 (vinte) horas para possibilitar a atuação de docente contratado.

## **VII – Da Atribuição**

Para fins de atribuição do referido Projeto, caberá ao Diretor Escolar, após agendamento prévio via contato telefônico, em conjunto com os Professores Coordenadores Geral e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

## **VIII – Das Disposições Finais**

O Professor do projeto não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI, de que trata a Lei Complementar nº 1.164 de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.191, de 28-12-2012 devido a Unidade Escolar pertencer ao Programa Ensino Integral.

Osasco, 03 de setembro de 2024.